



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

APOSTILA Nº 147/2025 AO CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL

Vigência: 01/09/2025 a 16/10/2025, passível de prorrogação

Prazo de entrega: **3 (três) meses** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Valor total: R\$136.616,44

Origem: Edital Nº 005/2025 – Concorrência Presencial Nº 003/2025

Protocolo: 29.419/2025 e 30.120/2025 – Prorrogação de prazo

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA REGINATTO LTDA**, com endereço na Rua Vicenza, nº 410, Bairro Jardim da Fonte, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 97.275.796/0001-27, resolver firmar o presente Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência deste instrumento será do dia 01 de setembro de 2025 até o dia 16 de outubro de 2025, passível de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Júlia T. Tomasi (titular técnico) e Gabriel Baierle (suplente técnico) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 01 de setembro de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE